



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1

BOLETIM INFORMATICO N.º 51

Mai de 2001

NOTAS

1. O **movimento** de magistrados aprovado pelo Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) na sua sessão de 11 de Julho de 2001 será publicado em 17 de Setembro.

Os mapas bem como as breves notas justificativas respeitantes a esse movimento constam em *anexo*.

Refira-se que tanto essas breves notas justificativas como respectivos mapas foram divulgados através do *site* da Procuradoria-Geral da República logo após a aprovação do movimento, tendo sido já ali corrigida a informação relativa às breves notas pois as inicialmente divulgadas, por lapso entretanto detectado, não diziam respeito ao movimento aprovado.

2. Face à nomeação do Lic. *David Valente Borges de Pinho* como juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça e à designação da procuradora-geral-adjunta Lic.^a *Maria Helena Delgado António* para os Supremos Tribunais, o **quadro de inspectores** fica temporariamente reduzido a 13 inspectores.

3. A próxima **sessão do CSMP** encontra-se designada para os dias 3 e 4 de Outubro de 2001.

O primeiro dia dos trabalhos dessa reunião será dedicado, para além da análise e debate do projecto de regulamento de inspecções já divulgado, ao debate de temas relacionados tanto com a actividade e funcionamento do CSMP como com a organização e gestão do Ministério Público.

4. No dia 24 de Setembro p.f. realizar-se-á na Procuradoria-Geral da República uma **reunião de inspectores**.

5. Entre 18 e 23 de Setembro de 2001 uma delegação de oito procuradores russos efectua uma visita de estudo a Portugal, organizada pela Procuradoria-Geral da República a solicitação do Conselho da Europa.

A TABELA

1. A tabela da sessão efectuada nos passados dias 10 e 11 de Julho integrava um total de **143 pontos** dos quais 95 para serem apreciados em *Plenário* e 38 na *Secção Disciplinar*.

2. Na agenda do **Plenário** estavam inscritos, para além do ponto para aprovação da acta da anterior reunião e do habitual ponto de antes da ordem, a verificação de poderes do Prof. Doutor *Pedro Bacelar de Vasconcelos* como vogal eleito pela Assembleia da



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2

República bem como os seguintes outros assuntos: exposição do senhor Eng. *Roberto Carneiro* relativa à actuação do Ministério Público no âmbito do processo comum n.º 76/99 da 3.ª vara criminal de Lisboa; exposição acerca da necessidade de instalação do 3.º juízo no Tribunal de Família e Menores de Sintra; informação, em termos de balanço e projecto, sobre o estado dos serviços do Ministério Público no distrito judicial de Lisboa ao nível dos inquéritos; 75 processos de inspecção; projecto de decreto-lei para alteração do Regulamento da Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais (RLOFTJ); designação de magistrados-formadores e pedido de autorização de um magistrado para integrar a Comissão de Protecção de Menores de Penela.

Mais constavam da tabela do Plenário os pontos seguintes: exposição de um magistrado sobre assuntos do foro pessoal; ofício-exposição do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público (SMMP) acerca da situação do Ministério Público em determinadas comarcas; quadro de magistrados na procuradoria-geral distrital do Porto; pedido de autorização de um magistrado para integrar a comissão de ética do Hospital de S. Pedro, em Vila Real; destacamento de 8 magistrados para lugares diversos daqueles para onde foram nomeados; certidão provida do 1.º tribunal militar territorial; pedido de aposentação apresentado por um procurador da República ao abrigo do disposto no artigo 146.º do Estatuto do Ministério Público (EMP) e movimento de magistrados.

2. Na tabela da **Secção Disciplinar** estavam inscritos os seguintes assuntos: pedido de aclaração da deliberação daquela secção, datada de 31 de Maio de 2001, que aplicou a um procurador-adjunto a pena de 120 dias de suspensão; 24 processos de inquérito; 5 processos disciplinares; 6 exposições/participações relacionadas com a actuação do Ministério Público e 2 certidões extraídas respectivamente de um inquérito da comarca de Amarante e de um processo comum colectivo da comarca de Lisboa.

AS SESSÕES EM RETROSPECTIVA

1. Não estiveram presentes nos dois dias da sessão a Prof.ª Doutora *Teresa Pizarro Beleza* e a Dr.ª *Paula Teixeira da Cruz*.

2. Foram **adiados** quarenta dos pontos inscritos em tabela: 30 do *Plenário* e 10 da *Secção Disciplinar*.

PONTOS DAS AGENDAS

1. Aprovada a acta da reunião anterior, os Lics. *Miller Mendes* e *Mota Carmo* informaram, no período de antes da ordem do dia, sobre o resultado das reuniões com magistrados e advogados promovidas pelo Ministro da Justiça e em que participaram, respectivamente, nos passados dias 25 e 26 de Junho, na Guarda e Castelo Branco, e no dia 3 de Julho em Setúbal.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3

Na sequência do relato efectuado sobre as referidas reuniões, foi debatida a actual situação do Ministério Público em termos dos **quadros** tanto de magistrados (procuradores-adjuntos e procuradores da República) como de funcionários, tendo por isso o Conselho deliberado o seguinte:

- a) solicitar aos procuradores-gerais distritais um levantamento dos casos de insuficiência dos quadros de magistrados e de funcionários dos serviços de apoio;
- b) determinar ainda, em termos autónomos e com carácter de prioridade, o levantamento da específica situação dos tribunais de família e menores, também tanto ao nível dos quadros de magistrados como de funcionários.

Face à notícia divulgada por um semanário sobre a participação de um magistrado num evento público de pré-campanha eleitoral para determinada autarquia, o Conselho deliberou determinar uma averiguação dos factos.

Ainda no período de antes da ordem do dia a Lic.^a *Joana Marques Vidal* referiu-se à importância e importância do tratamento informático de todas as operações inerentes ao movimento de magistrados.

2. O Conselho procedeu à **verificação de poderes** do Prof. Doutor *Pedro Carlos Bacelar de Vasconcelos* na qualidade de membro eleito pela Assembleia da República (*vide* Resolução n.º 29/2001 da Assembleia da República publicada no Diário da República, I série-A, n.º 82, de 6 de Abril de 2001).

3. Foi **aprovada** uma informação elaborada pelo procurador-geral distrital de Lisboa Lic. *Dias Borges* em que se concluiu, face ao crescente aumento de serviço, pela razoabilidade da instalação do 3.º juízo no Tribunal de Família e Menores de Sintra.

4. O CSMP tomou conhecimento de uma **informação** difundida pelo procurador-geral distrital de Lisboa aos magistrados do respectivo distrito judicial.

Essa informação está relacionada, por um lado, com a evolução positiva, em termos de pendência de inquéritos, registada nos últimos cinco anos no distrito judicial de Lisboa bem como, por outro lado, com os projectos previstos para essa área: «insistência» nas «metas a atingir»; incremento na utilização dos diversos «institutos processuais»; melhoria da investigação criminal e aumento da «qualidade técnico-jurídica» da prestação funcional. Tais projectos, no entanto e como se pondera nessa informação, passam pelo investimento em meios organizativos (instalação dos departamentos de investigação e acção penal já propostos ao Ministério da Justiça), humanos (especialmente ao nível dos funcionários) e informáticos (programas e equipamentos).

5. Foram analisados 52 **processos de inspecção** dos quais 42 relativos ao desempenho e mérito de magistrados (4 procuradores da República e 38 procuradores-adjuntos) e 10 relativos ao estado dos serviços do Ministério Público em outras tantas comarcas ou tribunais.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4

Foram atribuídas as seguintes **classificações**: *Muito Bom* – 3 (a três procuradores-adjuntos); *Bom com Distinção* – 17 (a um procurador da República e a dezasseis procuradores-adjuntos); *Bom* – 20 (a dois procuradores da República e a dezoito procuradores-adjuntos) e *Suficiente* – 1 (a um procurador-adjunto). Num dos processos analisados foi deliberado, por falta de elementos bastantes e dado o disposto no artigo 111.º do Estatuto do Ministério Público (EMP), não atribuir qualquer classificação ao magistrado inspeccionado, em conformidade aliás com a proposta do inspector.

Foi determinado o **arquivamento** dos processos relativos ao estado dos serviços nas comarcas de Almodôvar, Avis, Cabeceiras de Basto, Cantanhede, Castro Daire, Guimarães (3.º juízo criminal), Loures (3.º Juízo cível), Odemira, Reguengo de Monsaraz e Resende.

6. O Conselho, por inexistência de matéria disciplinar, deliberou **arquivar** o processo de averiguações instaurado com base na exposição do Eng. *Roberto Carneiro* sobre a actuação do Ministério Público no processo comum n.º 76/99, da 3.ª vara criminal de Lisboa (processo n.º 586/97.7 OLSB).

7. O Conselho apreciou o projecto de decreto-lei para alteração do RLOFTJ bem como o projecto de portaria relativo à reclassificação de tribunais (das comarcas de Montemor-o-Velho, São Pedro do Sul e Vila Pouca de Aguiar como de acesso final) tendo a propósito emitido o seguinte **parecer**:

«1 – Relativamente ao projecto de portaria o CSMP manifesta a sua concordância.

2 - Relativamente ao projecto de decreto-lei deve o seu artigo 1.º prever também a alteração do mapa VII e ser este republicado com as modificações sugeridas relativamente aos procuradores da República.

3 – Devem ainda verificar-se melhor as alterações do mapa VI em que se substitui a alínea b) relativamente a alguns tribunais de família e menores.

4 – É de ponderar a possibilidade de, pela via normativa, clarificar situações que têm gerado desnecessários conflitos negativos de competência».

As alterações sugeridas no que concerne aos quadros de procurador da República são as seguintes: Almada (5), Braga (6), Cascais (5), Faro (5), Funchal (5), Gondomar (3), Guimarães (5), Lisboa (79), Loures (7), Matosinhos (6), Porto (40), Santa Maria da Feira (3), Seixal (3), Setúbal (6) Sintra (7), Vila Franca de Xira (4) e Vila Nova de Gaia (7).

8. Foi apreciada a exposição remetida pelo SMMP acerca da situação do Ministério Público em determinadas comarcas (v.g. Vila Real, Castelo Branco, Figueira da Foz, Santiago de Cacém, Beja, Faro, Cascais, Viana do Castelo, Maia, Oeiras, Setúbal, Barreiro, Matosinhos e Lisboa – Tribunal da Relação, DIAP, Juízos Criminais e Varas Cíveis) e abrangendo matérias tão diversas como a organização e gestão de serviços; quadros;



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5

competências; funções; meios materiais e funcionamento do sistema de justiça, tendo o CSMP aprovado a seguinte **deliberação**:

«1. O CSMP tomou devida nota do documento que o SMMP lhe remeteu.

2. Relativamente às situações que respeitam aos meios materiais e ao funcionamento do sistema de justiça o CSMP prosseguirá intervindo, exercendo suas competências, por forma a poder ultrapassá-las ou pelo menos melhorá-las.

3. Relativamente às situações mais directamente relacionadas com o exercício das competências do CSMP:

a) Os PGDs farão o levantamento dos casos concretos de inadequação de quadros de magistrados, apresentando ao CSMP, após férias judiciais, uma proposta concreta para a sua reformulação; nesse levantamento e proposta considerarão o que se relaciona com as funções de procurador da República coordenador;

b) As questões relacionadas com as informações hierárquicas e inspecções serão consideradas quando do apreço do regulamento de inspecções;

c) A questão das tarefas dos procuradores da República já teve apreço e decisão deste CSMP;

d) A questão dos movimentos de magistrados tem suficiente regulação na lei e os critérios já publicitados são suficiente quadro normativo para responder às legítimas preocupações que no documento analisado tomaram corpo».

9. Foram designados **magistrados formadores** para o XIX Curso Normal de Formação do Centro de Estudos Judiciários os procuradores-adjuntos Lics. *Paulo José da Costa e Silva* (comarca do Barreiro), *Elsa Margarida Raimundo Dias Lopes da Silva Perdigão* (comarca de Rio Maior) e *João Conde Correia dos Santos* (comarca de Matosinhos).

10. O CSMP ratificou o **destacamento** da procuradora-adjunta Lic.^a *Fátima Maria Fernandes Henriques* para a comarca de Torres Vedras.

Foram igualmente ratificados os **destacamentos** dos seguintes magistrados: procurador da República Lic. *António Augusto Archer Leite Queiroz* (para as varas cíveis do Porto); procurador-adjunto Lic. *Nuno Helder Aires Farias* (para a comarca de Lousada); procuradora-adjunta Lic.^a *Isabel Maria de Carvalho Barreira Santos* (para a comarca de Montalegre); procurador da República Lic. *Gonçalo Maria Pereira de Melo Breyner* e procuradoras-adjuntas Lic.^{as} *Maria João Jordão Pinto Lobo* e *Maria Gabriela Jorge Gonçalves Coelho Simões Raposo*, todos para o Tribunal de Família e Menores de Lisboa, e procurador da República Lic. *Celso José das Neves Manata*, para a Procuradoria da República da área de jurisdição cível de Lisboa..

11. Foi **autorizado**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 146.º, n.º 2 do EMP, o pedido de aposentação formulado pelo procurador da República Lic. *Eduardo Fonseca*.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6

12. O Conselho deliberou delegar no procurador-geral da República a apreciação do pedido de autorização para o procurador-adjunto Lic. *Alberto Figueiras de Campos* integrar a comissão de ética do Hospital de S. Pedro, de Vila Real.

13. Foi aprovado o **movimento de magistrados** divulgado em anexo.

14. As procuradoras-gerais-adjuntas Lic.^{as} *Maria Helena da Silva Santos Delgado António* e *Maria José da Conceição Veiga* foram nomeadas para os Supremos Tribunais.

15. A Lic.^a *Francica Eugénia da Silva Dias Van Dunem*, agora promovida a procuradora-geral-adjunta, foi nomeada em comissão de serviço, ao abrigo do disposto no artigo 127.º do EMP, coordenadora do Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa.

16. Na *Secção Disciplinar* foi deliberado **instaurar inquérito** relativamente aos factos constantes de uma certidão remetida pela Procuradoria-Geral Distrital do Porto.

Foi também determinado o **arquivamento** de 17 processos de inquérito, de 5 exposições/participações e ainda de 1 certidão.

Foram, ainda, aplicadas penas de **advertência** a um procurador da República e a uma procuradora-adjunta bem como a pena de **suspensão** por 60 dias a uma procuradora-adjunta.

Relativamente ao pedido de **aclaração** do acórdão proferido em 30 de Maio de 2001 em que, além do mais, foi aplicada a um procurador-adjunto a pena de suspensão graduada em 120 dias, por violação do dever funcional de promoção de acção penal, a Secção Disciplinar deferiu o pedido mas na modalidade de aclaração confirmativa.

Anexos: *Movimento de Magistrados*

[Breves notas justificativas](#)

[PGA – Transferências](#)

[PGA - Promoções](#)

[PR – Transferências](#)

[PR - Promoções](#)

[PA – Transferências](#)

[PA – Auxiliares transferências](#)